



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Processo nº 445/2026
Projeto de Lei nº 36/2026

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.714, de 09 de julho de 2025, e promove adequações redacionais na norma que autoriza a concessão de premiação financeira aos estudantes participantes da Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante.

A proposta adequa o público-alvo da olimpíada à atual estrutura da rede municipal de ensino, restringindo sua abrangência aos alunos regularmente matriculados do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além de promover ajustes redacionais destinados à continuidade da política pública.

II – ANÁLISE:

A matéria possui repercussão financeira e orçamentária, por envolver premiação financeira destinada aos estudantes participantes da Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e Matemática.

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO MINET:07908304770
Data: 09/06/2026 14:50:31

Assinado digitalmente por DYCKSON
FREITAS DOS SANTOS:12604255766
Data: 09/06/2026 14:18:54

Assinado digitalmente por JOAO
BATISTA DE ASSIS:03152826737
Data: 08/06/2026 17:41:37



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003200300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Verifica-se, entretanto, que a proposição encontra-se acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas, em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O estudo técnico aponta despesa anual estimada em R\$ 24.000,00, correspondente a aproximadamente 0,056% da receita corrente apurada até março de 2026, demonstrando compatibilidade com as dotações orçamentárias e com os instrumentos de planejamento municipal.

A alteração proposta possui caráter de adequação administrativa e pedagógica, não implicando aumento significativo de despesa nem comprometimento do equilíbrio fiscal do Município.

Não se identificam, portanto, óbices de natureza financeira ou orçamentária à aprovação da matéria.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e por não se tratar de matéria controvertida, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2026.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



IV – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator, manifestando-se pela aprovação da matéria, por sua adequação financeira e orçamentária.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Secretário

